



POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 018/2021, de 27 de julho de 2021
Dispõe sobre o Programa de Alimentação.

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, **Campus Princesa Isabel**, torna público o processo seletivo para o **PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO**, com base na política de Assistência Estudantil do IFPB aprovada pela Resolução nº16/2018-CONSUPER-IFPB, que tem por objetivo, entre outros, garantir a permanência e o êxito dos estudantes, bem como a igualdade de oportunidades socioeconômicas.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Alimentação tem a finalidade de oportunizar aos estudantes o acesso à alimentação, na perspectiva de assegurar ao estudante condições indispensáveis ao pleno desenvolvimento acadêmico, social e de convivência estudantil.

1.2 O Programa de Alimentação é operacionalizado com recursos da fonte 100 destinados à ação 2994, através do acesso ao serviço de alimentação nos Campi em que estão disponíveis.

1.2.1 Dada a situação de pandemia de coronavírus e a suspensão das atividades presenciais, o Programa de Alimentação será operacionalizado a partir da entrega de kits de gêneros alimentícios para os estudantes contemplados no presente processo seletivo.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderá ser atendido pelo Programa de Alimentação, integrante da Política de Assistência Estudantil do IFPB, de que trata este edital o estudante regularmente matriculado em curso técnico presencial integrado ao ensino médio, curso técnico presencial subsequente ao ensino médio ou curso de graduação presencial ofertados pelo IFPB Campus Princesa Isabel.

2.2 Serão atendidos pelo referido Programa, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até 1,5 salário-mínimo, sem prejuízo dos demais requisitos fixados nos editais nº 07/2020, nº 018/2020, nº 001/2021 e nº 010/2021 do IFPB Campus Princesa Isabel, conforme Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010.



2.3 Sem prejuízo do disposto no item 2.2, serão atendidos pelo presente processo seletivo, **prioritariamente**, os estudantes de graduação que **NÃO** foram contemplados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do IFPB Campus Princesa Isabel.

3 QUANTIDADE DE VAGAS E COMPOSIÇÃO DOS KITS

3.1 Serão oferecidas um total de **458 (quatrocentas e cinquenta e oito) vagas** para atendimento pelo Programa de Alimentação, onde cada estudante contemplado será atendido com **2 (dois) kits de gêneros alimentícios**, que serão distribuídos pelo Campus em datas a serem estabelecidas após a publicação do resultado final.

3.2 O kit ofertado será composto basicamente por: arroz parboilizado, farinha de mandioca, feijão carioca, macarrão espaguete, leite líquido, farinha de milho, sal refinado iodado, açúcar refinado, café torrado embalado a vácuo, óleo de soja e biscoito tipo *cream cracker*.

3.3 Serão reservadas vagas para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 3.298/99. No caso de não serem preenchidas, as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência serão, *automaticamente*, transferidas para a ampla concorrência.

3.3.1 Para concorrer às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência o estudante deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico que ateste sua condição.

Quadro I – Número de vagas

Vagas (ampla concorrência)	Vagas reservadas à PCD	Total de vagas	Quantidade de kits por vaga
435	23	458	2

4 INSCRIÇÕES

4.1 É condição para inscrição no presente processo seletivo a existência de Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido, verificado automaticamente pelo sistema.

4.2 O estudante deverá observar os períodos de inscrição, definidos no quadro I deste edital.



4.3 Para se inscrever no processo seletivo, o estudante deverá acessar o site <https://suap.ifpb.edu.br/accounts/login/> e inserir os dados de usuário (matrícula no IFPB) e senha.

4.4 O estudante deverá selecionar o **Edital nº 018/2021 – Programa de Alimentação** – e em qual modalidade deseja concorrer (ampla concorrência ou Pessoa com Deficiência).

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 O presente processo seletivo tem como objetivo atender a um dos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), relacionado ao acesso e à permanência do estudante nas instituições de ensino.

5.2 O atendimento pelos Programas da Política de Assistência Estudantil tem como critério primordial a situação socioeconômica do estudante, definida pelo IVS válido para o candidato no momento da inscrição no processo seletivo.

5.3 Os estudantes serão classificados de acordo com o IVS deferido em edital de IVS anterior válido, em ordem decrescente, até o número de vagas ofertadas neste edital, observando a **prioridade** de atendimento aos estudantes dos cursos de graduação.

6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 São critérios de desempate entre os estudantes inscritos:

6.1.1 Menor renda *per capita*;

6.1.2 Origem escolar do estudante – Escola Pública;

6.1.3 Menor idade do estudante.



7 CRONOGRAMA

Quadro II – Etapas do processo seletivo

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do edital	27/07/2021
Período de Inscrições	28/07/2021 a 08/08/2021
Análise das inscrições	09 a 13/08/2021
Divulgação do resultado preliminar	16/08/2021
Interposição de recurso	17 e 18/08/2021
Análise do Recurso	19/08/2021
Divulgação do Resultado Final	20/08/2021
Entrega dos Kits	A definir.

7.1 Os resultados preliminar e final serão publicados no *site* oficial do Campus, acessível através do *link*: <https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>

7.2 A interposição de recursos ao resultado preliminar será feita através do SUAP no período previsto no quadro II e deverá ser feita de forma fundamentada.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A relação com as informações sobre a entrega dos kits de gêneros alimentícios será publicada no *site* oficial do IFPB Campus Princesa Isabel.

8.2 O estudante ou seu responsável deverá se dirigir ao local de retirada dos kits de gêneros alimentícios munido de documento oficial com foto.

8.3 O não comparecimento para retirada dos kits de gênero alimentício deverá ser justificado através do e-mail copae.pi@ifpb.edu.br, no prazo de 72 horas.

8.3.1 A ausência de justificativa de que trata o item 8.3 poderá acarretar o repasse dos kits de gêneros alimentícios ao estudante em lista de espera, atendendo a ordem de classificação neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL

8.4 Os casos omissos deverão ser analisados pela Direção Geral do IFPB Campus Princesa Isabel.

8.5 O presente edital tem vigência equivalente ao do ano letivo de 2021.

Princesa Isabel, 27 de julho de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Vinícius B. Campos'.

Vinícius Batista Campos
Diretor Geral IFPB - Campus Princesa Isabel
Portaria nº 2844/2018/IFPB/Reitoria